



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI N.º 1917/2018**

Jardim-MS, 11 de Julho de 2018.

***"Dispõe sobre a revogação da Lei n. 1818/2015 que autorizava a doação de imóvel a Adival Caetano Martin-MS, e dá outras providências"***

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Lei n. 1818/2015, que autorizava a doação do imóvel lote de terreno urbano determinado pela Fração **"01-C"** (UM **"C"**), da **Quadra nº 10 (DEZ)**, medindo **dito lote uma área de 828,86 m², (OITOCENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado **"PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS"**, nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.313, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa **ADIVAL CAETANO MARTINS - ME**, no município de Jardim - MS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**

Prefeito Municipal